DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 040, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a recondução dos representantes do Fórum dos Conselhos Escolares de Tabapuã"

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aqueles previstos na Lei nº. 2.972, de 21 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - O Fórum dos Conselhos Escolares de Tabapuã, criado pela Lei Municipal nº. 2.972, de 21 de março de 2025, fica com sua constituição reconduzida para um mandato de mais 01 (um) ano, na seguinte conformidade:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Andréia Cristina Donati Mauro, RG Nº. 22.[redacted]-5;

Suplente: Rosimeire de Oliveira, RG Nº. 9.[redacted]0.

II - Representante do Conselho Escolar do CEMEI do Proinfância "Profª. Izilda do Carmo Calseverini de Oliveira:

Titular: Daniéle Marcato Andrade, RG Nº. 25.[redacted]-9;

Suplente: Alexya Silva de Toledo, RG Nº. 54.[redacted]-X.

III - Representante do Conselho Escolar da EMEI "Profª. Cesira Baratella Toledo":

Titular: Franciele Caroline Neves Bezerra, RG Nº. 53.[redacted]-1;

Suplente: Maria Cristina Pereira, RG Nº. 22.[redacted]5.

IV - Representante do Conselho Escolar da EMEI "Jandyra Ianez da Cruz":

Titular: Gislaine Silva dos Santos, RG Nº. 28.[redacted]-5;

Suplente: Karen Pace Zampiroli, RG Nº. 27.[redacted]-X.

V - Representante do Conselho Escolar da EMEI "Joanna UHL Costa":

Titular: Adriana Aparecida Lisboa, RG Nº. 43.[redacted]-1;

Suplente: Marília Gabriela Rodrigues Pereira, RG Nº. 46.[redacted]-9.

VI - Representante do Conselho Escolar da EMEF "Prof. João Baptista Spinola de Mello":

Titular: Gislene Ap. de Souza Picolo, RG Nº. 57.[redacted]-0;

Suplente: Camilla de Campos Garcia, RG Nº. 41.[redacted]-2.

VII - Representante do Conselho Escolar da EMEF "Monsenhor João Telho":

Titular: Juliana Angélica Minatto, RG Nº. 50.[redacted]-2;

Suplente: Eliana Istopa, RG Nº. 26.516.146-0.

VIII - Representante do Conselho Escolar da EMEF "Profª. Zilda Soares Baldi":

Titular: Elisangela Luiza Bertocco da Silva Santos, RG Nº. 40.[redacted]-8;

Suplente: Deivid Ramos Rodrigues, RG Nº. 44.[redacted]-0.

Art. 2º - Fica proibida a remuneração pelos cofres públicos municipais aos integrantes do Conselho, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de março de 2026.

Prefeitura do Município de Tabapuã, 23 do mês de abril de 2026.

SILVIO CESAR SARTORELLO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº 158, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata Registro de Preço que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas por lei, e;

-Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei 14.133/2021;

- Considerando que em 27 de abril de 2026 o Município celebrou a Ata Registro de Preço nº 004/2026 com a empresa **JEFFERSON ELIANDRO DA SILVA - ME,** tendo por objeto Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (produtos de padaria) para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com entrega parcelada, para um período de 12 (doze) meses, conforme estimativas constantes no Termo de Referência anexo , conforme as especificações constantes no Termo de Referência, contidas neste Processo nº 048/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação formal do gestor e fiscal do referido contrato, atendendo à lei de regência e recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **ALESSANDRA ALVES SIMÕES ADEGAS**, portadora do RG nº ***.422.078-** SSP/SP e CPF/MF. n° ***448838**, titular do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de

Assistência Social, **Gestor** da Ata Registro de Preço nº 004/2026, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

Art. 2º - Fica designado a servidora **VANESSA FERREIRA VERONEZE S**, CPF nº ***918828** e do RG nº ***.426.721-*-SSP/SP, titular do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Fiscal** da Ata Registro de Preço nº 004/2026, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

b) verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

Art. 3º - As atribuições de Gestor e Fiscal não serão remuneradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2026.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 30 dias do mês de abril de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

PORTARIA Nº 159, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas por lei, e;

-Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei 14.133/2021;

- Considerando que em 29 de abril de 2026 o Município celebrou o Contrato Administrativo nº 03/2026, com a empresa **GRABOSKI - ADVOGADOS ASSOCIADOS**, tendo por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados à Secretaria Municipal da Educação em matéria administrativo-educacional por meio de profissionais qualificados para capacitação profissional dos gestores escolares e suporte aos processos decisórios e de gestão da rede pública municipal de ensino do Município de Tabapuã – SP, conforme especificações contidas neste Processo n° 054/2026, Inexigibilidade nº 002/2026.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação formal do gestor e fiscal do referido contrato, atendendo à lei de regência e recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA**, portador do RG nº ***.864.119-* SSP/SP, e do CPF ***583928**, titular do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretária Municipal de Educação, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 033/2026, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

Art. 2º - Fica designado o servidor **ROSIMEIRE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº ***.086.040-*-SSP/SP e do CPF nº ***434668**, titular do cargo de Professora de Educação Básica PEB-2 – Educação física, designada no cargo em comissão de Supervisora de Ensino, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 033/2026, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

b) verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

Art. 3º - As atribuições de Gestor e Fiscal não serão remuneradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2026.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 30 dias do mês de abril de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

PORTARIA Nº 160, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR".

- Fica concedido *Férias em gozo,* ao servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Vera Lucia Valentin Piovezan	Exec. Serv. Gerais	06/09/2023 05/09/2024	04/05/2026 02/06/2026	30

PORTARIA Nº 161, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO DE SERVIDOR".

- Fica concedido ***LICENÇA PREMIO*** *em gozo,* ao servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início de Gozo	Nº. de Dias.
Ademir Marques	Técnico de Enfermagem	01/04/2016 31/03/2021	04/05/2026	90

.....

PORTARIA Nº 162, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO LICENÇA MATERNIDADE".

- Fica, concedido *Licença maternidade,* à servidora abaixo especificada;

Nome	Cargo	Início do Período de Licença Maternidade	Nº. de Dias.
Juliana Possamai Oliveira	PEB I	27/04/2026	180

.....

PORTARIA Nº 163, DE 30 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR"

– Fica, a partir do dia 05 de maio de 2026, ***EXONERADO a pedido, o servidor*** **Sílvio Aparecido Oliveira**, portadora do RG: 13.[redacted]-8 SSP/SP, CPF 057.[redacted]-13, titular do Cargo Público de provimento efetivo de Supervisor Administrativo da Diretoria Administrativa.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO EM 30/04/2026
Processo de Licitação nº 051/2026 - Pregão Eletrônico nº 007/2026

Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 051/2026 – Pregão Eletrônico nº 007/2026, que tem como objeto o Registro de preços para o fornecimento de materiais utilizados na limpeza em geral visando atender às necessidades das diversas Secretarias / Diretorias / Setores da Administração Municipal, conforme estimativas constantes do Termo de Referência, em favor das empresas: **PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA.**, CNPJ: 32.897.237/0001-03, detentora dos lotes: 1; 2; 4 e 5, pelo valor total de R$ 37.599,00; **MELINE DECRESSENZO LTDA**, CNPJ: 47.934.199/0001-99 detentora dos lotes: 6; 7; 8; 9; 10 e 12, pelo valor total de

R$ 17.350,00; e **COPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES,** CNPJ: 36.367.694/0001-47, detentora do lotes 3 e 11, pelo valor total de R$ 9.500,00. Autorizando a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido no Edital. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 30 de abril de 2026- SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal -**PUBLIQUE-SE.**

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 041/2025; Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP**- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **CELIA REGINA MARTINELLI BATISTA**, inscrita no CNPJ/MF 54.388.070/0001-98– Respaldo: Processo nº. 053/2025 – Dispensa nº 035/2025; Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 041/2025, subscrito pelas partes em 28/04/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e controle de abastecimento de combustíveis para a frota de veículos, máquinas e equipamentos desta Prefeitura, por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de tecnologia de leitura de QR Code para captura e registro de dados, via web, em tempo real, em rede especializada de serviços, contados a partir de 01/05/2026, ocorrendo seu término em 30/04/2027; Valor Total: R$ 14.400,00**;** Classificação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo. Unidade Orçamentária e Detalhamento das Classificações: 02.04.01 – Diretoria Administrativa - 04.122.0002.2007 Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa – Categoria Econômica 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação / Locação de Software. Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal. Data da assinatura: 27/04/2026.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

.....